



APELO à Presidência da República por retirada das propostas de emenda à Constituição que tratam da reforma da Previdência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Data da Sessão	25/04/95
<i>[Signature]</i>	
of. PR 04.95.111	

Reformas... reformas...

Em que sentido? Para que finalidades?

Quando se iniciam obras de reforma em uma casa, muita poeira é levantada, o ar fica carregado e uma nuvem obstrui a visão, é preciso cobrir móveis e outros utensílios, pois as partículas irão cair aos poucos e depositar uma fina camada de sujeira sobre todas as coisas. E tudo "vira de cabeça pra cima". A casa, como estava, pequena, velha, desgastada... já não servia; e como está agora, parece ainda pior. Será que as mudanças atingirão as expectativas, será que o projeto foi bem elaborado, será que os materiais empregados...? E por aí vai. Tantos "serás?" que às vezes é preciso voltar à prancheta e rever tudo: dimensões, alcances, finalidades, uso, manter uma parede que deveria ser derrubada (pois parte da estrutura), demolir outra que num primeiro momento permaneceria intocada...

Assim é com a "casa" Previdência Social em nosso Brasil. Velha, aos trancos-e-barrancos, precisando ser completamente demolida e reedificada outra no lugar, segundo uns; ou merecendo uma reforma abrangente, mas mantendo-a ativa, segundo outros, respeitando os seus moradores, que por tantos anos trabalharam para sua manutenção, esperando a merecida guarida, ter o seu "quarto" reservado e cuidado...

O Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional proposta de reforma dessa "casa", que posteriormente foi retirado e substituído por outras quatro propostas de emenda, dividindo assim o teor da iniciativa original.



Mas a sociedade brasileira, através de seus muitos segmentos, temerosa de que a reforma acabe por provocar a destruição completa da "casa" e de seus moradores, vem se manifestando acentuadamente contra o projeto, entendendo que a medida, embora seriamente necessária, merece voltar à prancheta de desenho e ser reestudada. Muitos não concordam com os critérios empregados para as definições de uso e responsabilidades de cada compartimento da "casa", apontando ainda outros "cômodos" que deveriam ser mexidos, mas sobre os quais o projeto cala. Além disso, se prevê tocar em estruturas fundamentais, responsáveis pela manutenção da firmeza da obra, que, se abaladas, levará tudo para a terra.

E dentro desse contexto tivemos uma breve notícia de que o Tribunal de Contas da União, "passando em revista" a Previdência Social, teria concluído que não há déficit no órgão e, muito ao contrário, estaria ele financiando projetos do Governo, que é dos seus maiores devedores.

É este o quadro!

E não podemos, também, concordar com a implantação de reformas que não sejam básicas, deixando de lado questões primordiais e de alta indagação, como é o caso da aposentadoria do funcionalismo, da elevação da alíquota de contribuição ao invés da expansão do teto de contribuição, dos 17 milhões de trabalhadores informais que não contribuem, dos 14 milhões que não têm carteira assinada, da contribuição dos trabalhadores rurais (que não dá para pagar um mês dos aposentados), da contribuição dos grandes proprietários de terras, e outras tantas...

Insera-se nesse contexto a realização do I Congresso Nacional Extraordinário dos Aposentados e Pensionistas, na cidade de Brasília, em março último, do qual resultaram a "Carta de Brasília" e as "Resoluções e Plano de Luta Aprovados", promoção da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas-COBAP (cópias anexas), documentos que sintética, mas profundamente, transcrevem as lutas dessa categoria pela preservação da Previdência Social e pela maior participação da sociedade em sua gestão, assim como as medidas viáveis para essa implantação e a sua gestão de movimentos a serem organizados pela defesa desse patrimônio nacional.

Diante de tudo isso,

★



MOÇÃO N.º 159 - fls. 3

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, esta MOÇÃO DE APELO à Presidência da República por retirada das propostas de emenda constitucional que tratam da reforma da Previdência Social, abrindo-se ampla discussão nacional sobre o assunto.

Mais, dê-se ciência desta deliberação ao Ministro da Previdência e Assistência Social, às Presidências do Senado e da Câmara Federal - extensivamente às respectivas lideranças partidárias -, à Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região e aos sindicatos de trabalhadores locais.

Sala das Sessões, 25.04.95



JORGE NASSIF HADDAD

*

18

ICONGRESSO NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS CARTA DE BRÁSILIA

Participamos ativamente das discussões junto ao Congresso Nacional para a elaboração da Constituição de '88, definição da Seguridade Social, garantia do valor mínimo do benefício igual a um salário mínimo, bem como visando a reposição das perdas salariais de acordo com o Artigo 58 das disposições constitucionais transitórias.

No XIII Congresso Nacional realizado em outubro de 1993, em Salvador-BA, definimos as bases fundamentais a respeito da possível forma constitucional e das mudanças na Previdência Social. Em nosso entendimento, não há necessidade de modificação na Constituição, estando seus problemas situados no alcance das leis ordinárias e de ações administrativas.

Ao defendermos a consolidação do conceito de Seguridade Social, fortalecemos o princípio da solidariedade no custeio, como mecanismo de redistribuição de renda e melhor atendimento na Saúde, Previdência e Assistência Social.

A criação do sistema básico e universal de Previdência Pública, caso de um (1) teto de dez (10) salários mínimos e regime de Caixa Única. Sem exceções e privilégios de quaisquer espécies, está inserido na luta de todos nós, por uma sociedade mais humana, social e politicamente justa. Portanto, sem corporativismo, mas garantindo as conquistas sociais da Constituição de '88 respeitando-se os direitos adquiridos, bem como as expectativas desses direitos.

A garantia de uma administração colegiada, com representação igualitária de trabalhadores, empresários, aposentados, funcionários do sistema e governo, para gerir e fiscalizar, em caráter integral, a Seguridade Social, de forma democrática e descentralizada, conforme estabelece o Inciso VII do Artigo 194 da Constituição.

O custeio da Seguridade Social merece uma atenção especial. Ele deveria, ser garantido por recursos dos orçamentos da União, Estados e Municípios, bem como pela contribuição dos empregadores sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pago, do lucro e faturamento ou receita das empresas, e contribuição dos trabalhadores a contribuição do Setor Rural e de instituições financeiras.

Mecanismos legais e formas novas de fiscalização devem criar as condições para permitir que a maioria dos trinta e um milhões de pessoas da população economicamente ativa - economia informal, trabalhadores sem registro em carteira e outros - possa contribuir para a Seguridade Social. Não entendemos porque, até hoje, não é

feito o contábil magnífico das informações das despesas com pessoal, nas declarações de Imposto de Renda das pessoas jurídicas.

Hoje, mais do que nunca, exigimos das autoridades de nosso País, que medidas sejam adotadas para garantir a estabilização dos preços e desenvolvimento da economia, garantindo empregos, salários justos, assistência à saúde e educação, reforma agrária e agrícola, com garantia de assistência técnica e financiamento, vias de escoamento da produção e fixação do homem do campo no campo, para permitir o aumento da oferta de produtos colocados no mercado à disposição da população.

Nós, aposentados e pensionistas, de todo o País, através de nossas organizações - Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, Federações Estaduais e todos os tipos de entidades de aposentados e pensionistas - que, quando da Constituinte lutamos pela aprovação das Leis de Benefícios e Custeio da Previdência Social, na grande e histórica luta pelo pagamento da diferença dos 147,06%, juntamente com nossa experiência de vida, estamos dispostos a manter e avançar a cidadania, por uma vida digna e justa.

Queremos um salário mínimo igual ao dos trabalhadores da ativa, que hoje deveria ser de cento e quarenta reais.

Queremos reajuste de 115% em nossos proventos, para recompor o poder de compra estabelecido em abril de '89 pelo Artigo 58 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Defendemos a Previdência Social Pública contra as tentativas de sua privatização.

O fato de sermos idosos não nos isenta de pensar o futuro. Muito ao contrário, a experiência acumulada nos impõe esse dever. Acima de nossos justos interesses de categoria, estamos, também, a serviço das organizações sindicais dos trabalhadores da ativa, associados que continuamos. Sempre pensamos no coletivo. Nosso compromisso é com a coletividade. Daí acreditarmos que só a solidariedade garantirá a preservação da sociedade humana.

Juntamos às nossas lutas a defesa da Soberania e do Patrimônio Nacional.

Junto com o movimento sindical e o apoio da sociedade, estaremos nas ruas em manifestações públicas, consolidando nossa cidadania e nossos princípios.

Brasília - DF, 21 de março de 1995



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - COEAP



1985 - 1995

I CONGRESSO NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

Resoluções e Plano de Luta Aprovados

Resoluções

- A) Defendemos a PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA contra as tentativas de sua privatização, maquiadas com base em falsos argumentos, desmentidos pelos números fornecidos pelos próprios governamentais que é muito sintomático;
- B) SEGURIDADE SOCIAL unitária, com a implantação do Ministério da Seguridade Social, gestão administrada com participação igualitária de TRABALHADORES DA ATIVA, APOSENTADOS/PENSIONISTAS, EMPRESÁRIOS e GOVERNO, em tempo integral, e com CAIXA ÚNICA de todas as contribuições e arrecadações;
- C) CONSELHO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL com poderes de elaborar a previsão orçamentária, fiscalização e controle das locações e despesas nas áreas de SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- D) PREVIDÊNCIA SOCIAL de caráter UNIVERSAL para todos os trabalhadores SEM EXCEÇÃO, servidores públicos do menor ao maior escalão da Administração Pública Civil, Militar, Judiciária e Parlamentar, com teto de 10 VEZES O PISO;
- E) PREVIDÊNCIA PÚBLICA COMPLEMENTAR para os que recebem acima de 10 SALÁRIOS MÍNIMOS;
- F) Restabelecer o valor do Benefício Mínimo de um SALÁRIO MÍNIMO E O TETO DE 10 VEZES O PISO, com reajuste imediato de 115% em todos os proventos, para recompor o poder de compra estabelecido em ABRIL DE 89 pelo Artigo 58 das DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS;
- G) Toda vez que houver alterações na POLÍTICA SALARIAL e no valor do SALÁRIO MÍNIMO, aplicação do mesmo percentual aos valores das

PROCESO 668
APOSENTADORIAS E PENSÕES, para garantir a IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DO BENEFÍCIO;

- H) Igualdade de tratamento no que diz respeito a contribuições e benefícios de TRABALHADORES e EMPRESÁRIOS URBANOS E RURAIS.
- I) PRESERVAR AS APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o prescrito no Artigo 202 da Constituição de 88.

Concluindo, entendemos que o lugar de reforma da Previdência Social, está a necessidade imediata de reforma tributária.

Convictos da justa posição que defendemos, junto com o movimento sindical e o apoio da sociedade, estaremos nas ruas em manifestações públicas, consolidando nossa CIDADANIA, nossos PRINCÍPIOS, para garantir nossos DIREITOS, e manifestamos a disposição de discutir com S. Excia. o Presidente da República e seus Ministros.

Plano de Luta

- 1 - Promover atos públicos na rua ou em recintos fechados
- 2 - Visitas às Câmaras Municipais e Sindicatos solicitando o apoio e integração na luta em defesa da Seguridade Social, destacando a necessidade de que sejam realizadas sessões especiais para analisar e discutir o assunto
- 3 - Estabelecer comissões para trabalhar junto às Assembleias Legislativas dos Governos Estaduais no sentido de que apoiem as nossas propostas, junto ao Governo Federal, bem como que concedam ajuda para os deslocamentos e hospedagem;
- 4 - Fazer visitas, em comissões, às residências ou escritórios dos Deputados e Senadores, de todos os partidos, nas localidades onde foram eleitos, solicitando que não aprovem as propostas contra a Previdência Social Pública, principalmente privatização e quaisquer medidas prejudiquem os trabalhadores.

Brasília, 22 de março de 1995



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.854

URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº 159, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, de Apelo à Presidência da República por retirada das propostas de emenda à Constituição que tratam da reforma da Previdência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 25/04/95
[Signature]

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob consideração do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, da MOÇÃO Nº 159, de minha autoria.

Sala das Sessões, 25.04.95

[Signature]
[Signature]

[Signature]
JORGE NASSIF HADDAD

[Signature]
[Signature]

191m L
[Signature]

[Signature]
[Signature]

*

ns

*
11463 Z SPJM
23702TRSTM DF
04/1129
XDF27923 0405 1118 SCM/DF(R07)
BRASILIA/D

OK
Expediente

CAMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAI

TELEGRAMA
CAMARA MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS PEREIRA 18371 19195
RUA BARAO DE JUNDIAI 128 CP 183
13200-000 JUNDIAI/SP

1648400224

PROTOCOLO GERAL

REMETENTE: SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE
ACUSO RECEBIMENTO E AGRADECO ENVIO DE EXPEDIENTES ENVIADOS A
ESTA CASA. COMUNICO DAREI CONHECIMENTO PLENARIO SENADO FEDERAL.
ATENCIOSAMENTE
SENADOR JOSE SARNEY
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Comissão de Prorrogatio
do Senador JOSE SARNEY
Em 05 de 05 de 95

REMETENTE:
T613452 4
ASSINANTE TELEX

*
11463 Z SPJM

TELEX

TELEX

aquele



OK Expediente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

SEDE CENTRAL: RUA CÉSAR BIERRENBACH, 80/90 - PABX (0192) 32-0600 - FAX (0192) 32-0827 - CEX. 13015-020 - CAMPINAS - SP

SA/95/557/01

18484 MAI 95 16

Campinas, 09 de maio de 1995.

PROTÓCOLO

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Rua Barão de Jundiá, 128
JUNDIAÍ SP
CEP: 13200-000

Vimos por meio desta acusar o recebimento de seu of. PR 04.95.111 datado de 26/abril agradecer ao Sr. Presidente da Camara Municipal de Jundiá; inclusive aos vereadores que aprovaram essa moção.

Ressaltamos em especial o nobre vereador JORGE NASSIF HADDAD, parabenizando-o em nome da Diretoria deste Sindicato pelo brilhante trabalho ao elaborar a citada moção com preciso exemplo.

Esperamos que as autoridades que receberem tenham humildade e seriedade de considerá-la, o que pelo visto, na prática, não acontecerá, assim como nas próximas eleições, deveremos também ignorá-los.

Um grande abraço da categoria que represento.

Saudações Sindicais.

WALTER RAFFA
Diretor Presidente

De 4.95.111
11/05/95
Cm

Antônio Carlos
Cm
19/5/95



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUBCHEFIA DE RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS DA CASA CIVIL

DE
Expediente

CAMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Ofício Nº 334/95-SRI/CASA CIVIL

18572

01/95

F-123

PROT. 019 de maio de 1995.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Colégio do Presidente	
COM VICE-PRESIDENTE	
Assessor	
Em 01 de 05	de 19 95

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 04.95.111, datado de 26/04/95 e informo a Vossa Excelência o seu encaminhamento ao Ministério da Previdência e Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 333 /95-SRI/C.CIVIL, para exame e providências julgadas cabíveis.

Atenciosamente,

HAROLDO VITOR AZEVEDO SANTOS
Assessor

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal
Rua Barão de Jundiá nº 128
Cx. Postal 183
Jundiá - SP—
CEP: 13200-000

Nup nº 1.3433/95-23 (A-2)
scm.